

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal Anísio de Abreu - PI.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução nº 006 de 13 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados após a assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O valor máximo estipulado para essa contratação é de até R\$ 61.327,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais), conforme discriminação abaixo:

LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NVR 16 Canais Resolução 4K Compatível com dispositivos ONVIF, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para HD Sata até 14TB, suporta até 32 canais IP em 4k. COMPRESSÃO VÍDEO H.265AI/H.265+(H.265/H.264) 2-USB 2.0 no Painel Traseiro REDE-RJ45 10M / 100M/1000M. RS485 no Painel Traseiro PROTOCOLOS Net IP, RTSP e Onvif SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Camera Ip Varifocal Resolução de 5MP; Compatibilidade com protocolos Hikvision, RTMP e ONVIF; Sensor de imagem Sony IMX335 CMOS ultra baixo de iluminação; Modo dia e noite; Algoritmos de compressão de vídeo H.265, H.264, entre outros; Algoritmos de compressão de áudio G.726 e G.711; Fluxo de transporte comprimido personalizável, de 512kbps a 6144kbps; Tamanho máximo de imagem de 5MP (2592x1944); Suporte para armazenamento em cartão microSD de até 256GB; Possibilidade de armazenamento de vídeo programado; Detecção de movimento em quatro áreas independentes, com ajuste de sensibilidade; Suporte para diversos protocolos de rede, incluindo TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF Compatibilidade com o protocolo ONVIF 2.4 para acesso remoto.	UND	13	R\$ 1.100,00	R\$ 14.300,00

03	Disco Rígido 3 Terabyte » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
04	Camera Ip Speed Dome 22X Zoom Otico, 2MP 1920(H)*1080(V) suporta o Protocolo Onvif 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP. Material Metal. Color: 0.01Lux@F1.2, B/W: 0.001Lux@F1.2, 0Lux Compressão de Vídeo H.264/H265. 12V CC /PoE (IEEE802.3af). AGC(Controle automático de ganho) Shutter Eletrônico D&N Mode(Modo Dia e noite) IR (Infravermelho)	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
05	Conversor de Mídia PCBA Rede Metro Gigabite até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabite. Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	UND	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
06	Chaveador Óptico Rede Metro	UND	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
07	Conector SC para Fibra Óptica Fibra compatível: Monomodo Polimento: SC/APC ou SC/UPC. Perda de inserção para conectores APC: ≤0,30 dB Classe: II. Perda de retorno para conectores APC: ≥55 dB Categoria: C. Perda de inserção para conectores UPC: ≤0,30 dB Classe: II. Perda de retorno para conectores UPC: ≥50 dB Temperatura de operação: -40 °C a 75°C Resistência à tração: ≥20 N. Compatibilidade com Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) Peso: 3,0 g	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
08	Cabo de Fibra Óptica Drop F01 SM ou MM FTTH	MT	5400	R\$ 2,00	R\$ 10.800,00

	Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra: Monomodo ou Multimodo Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa externa com proteção anti-UV e grau de proteção COG Instalação: Interno/externo				
09	Cabo de Rede Cat5e – Blindado Designação: LAN: Local Area Networking. CAT 5e: Transmissão verificada até 100 MHz F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada Capa: Termoplástico preto para uso externo Metragem: 1000 metros. Especificações: Atende a norma TIA EIA 568 B.2 Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido. Pares: Reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo Revestimento Externo: Capa preta para uso externo. Aplicação: Instalação interna e externa.	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
11	Fonte 12 VOLTS – 5ª Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s	UND	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
12	Cinta Perfurada 17mm	UND	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00

13	Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular. :: mbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A:: Tensão: 250 V	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
14	Tv Monitor 40 " Full HD com Entrada Hdmi	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	Suporte para Tv 40 Polegadas	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	Cabo Hdmi 3 Mts	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
17	Protetor Dps 2 Pinos Raios e Surtos Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha. Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A. Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W. Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA. Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s. Temperatura de operação: - 40°C... +70 °C. Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	UND	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
18	Tomada Externa 2p+T 10a Fêmea	UND	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
19	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
20	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
21	Suporte Para Speed Dome Ferro Galvanizado 180x950x800 Mm	UND	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
22	Mouse Sem Fio 3 Botões 1000 Dpi	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	Caixa Hermética Pvc 25 X 20 X 8 Cm	UND	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.327,00

LOTE II - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Serviços de instalação de infraestrutura, cabeamento, fixação das câmeras, ajustes e testes. Serão fornecidos suporte, abraçadeiras e kit de parafusos. A instalação será feita em posteamento da iluminação pública com acompanhamento do eletricista municipal. Instalação da central de video monitoramento com treinamento e colocação do monitor para visualização das câmeras. Implantação de infraestrutura de rede de fibra óptica em locais designados pela prefeitura e interligados à central de monitoramento.	SERV	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

RESUMO DOS LOTES		
LOTE I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO	R\$ 49.327,00
LOTE II	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 61.327,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação para implantação de um sistema de videomonitoramento em vias públicas visa aumentar a segurança, reduzir a criminalidade, proteger o patrimônio público e privado e dar mais tranquilidade aos cidadãos através da vigilância eletrônica em tempo real e da coibição de ilícitos. Esse sistema também pode ajudar a fiscalizar o trânsito e a identificar infrações, além de otimizar a resposta a emergências. A contratação é necessária para garantir a oferta de um serviço contínuo e qualificado, com infraestrutura e manutenção adequadas, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Uma solução completa de videomonitoramento para vias públicas integra módulos de captura, transporte e gestão de imagens, incluindo câmeras de segurança, infraestrutura de rede (fibra ótica ou internet) e um centro de controle com servidores e displays para monitoramento em tempo real e armazenamento de gravações. O sistema visa aprimorar a segurança, reduzir a criminalidade, auxiliar em investigações e aumentar a eficiência do patrulhamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São necessários documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de comprovação da qualificação técnica. É importante que a empresa comprove experiência na área, com foco na qualidade dos produtos e serviços apresentados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo para execução dos serviços é imediato, contados do recebimento da ordem de serviços juntamente com a nota de empenho.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados em endereço informado pela requisitante.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todos ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.133 de 2021, cada parte responderá pelas consequências de suas inexecuções total ou parcial.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias mediante a simples apostilamento.

7.2. As comunicações entre os órgãos ou entidades e a contratada devem ser realizadas por meio escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para determinado fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente da empresa ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo que assegure os melhores resultados perante a Administração;

8.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando o prazo para que aja a correção.

8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor o contrato, em tempo hábil, a situação de que demanda a decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadora, caso seja necessário.

8.4 No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apresentadas o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, sob a sua responsabilidade, como vista a renovação por tempestividade ou prorrogação contratual.

9. GESTOR DO CONTRATO:

9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico do gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaboração de relatório com vista a verificação das necessidades de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, dessa forma, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando caso a autoridade superior quando ultrapassarem a suas competências.

9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas e pagamento, anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa e relatará no relatório de riscos eventuais.

9.4 O gesto do contrato tomará providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzidas pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento do valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratuais.

10. PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após a finalização da liquidação das despesas.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicada pela contratada.

11.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

Anísio de Abreu - PI, 29 de agosto de 2025.



VITOR DE JESUS SANTOS DIAS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. */2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. */2025.**
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 001.000**/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA *****, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.553.630/0001-70, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro, Anísio de Abreu - PI, Cep.: 64780-000, doravante denominada CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, aqui representada pelo Secretário(a) de *****, o Sr(a). *****, brasileiro, maior, portador do CPF Nº. *****, residente e domiciliado na cidade de *****.

CONTRATADA: *****, inscrita no CNPJ sob o Nº. *****, com sede/endereço na *****, Bairro *****, Cep.: *****, na cidade de *****, aqui representada pelo(a) sócio(a) administrador(a), o(a) senhor(a) *****, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. *****, localizável no endereço comercial.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante do processo de Dispensa de Licitação nº. ***/2025, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a *****, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS: É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº. ***/2025, na forma do previsto no Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizada pelo decreto nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços a que se refere à cláusula primeira, a contratante pagará à contratada o valor global do presente contrato, que será de R\$ ***** (*****), conforme quantidades e especificações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria correspondente, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito até o 10 (décimo) dia útil, de forma parcelada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é até dia *****, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos do Art. 107 da Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;
- b) Prestar esclarecimento a contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento; g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O inadimplemento de Cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas Art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da contratante, decidir impetrar medida na via judicial.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

SANÇÕES - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PENALIDADES - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de (um por cento) ao mês, ou por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Anísio de Abreu, consoante as informações seguintes:

UNID. ORÇAMENT.	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	F. DE REC.
*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei Federal nº. 14.133/2021, ficando assegurando à contratante todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de processo dispensabilidade de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizada pelo decreto nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica este instrumento vinculado ao edital de dispensa de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo; Nos termos § 12 do art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica designado o foro da cidade Caracol/PI para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Anísio de Abreu - Piauí, ** de ***** de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *****

PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. */2025**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
TOTAL GERAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Anísio de Abreu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, com sede na _____, nº _____, _____ – _____, CEP: _____, através do seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa.
- 8) Declaramos que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. 9) Declaramos, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Gerente ou Diretor

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.